

Promulgada em 7 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 29 de Junho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 73/2001

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Vilarandelo, no concelho de Valpaços, à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A povoação de Vilarandelo, no concelho de Valpaços, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 7 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 29 de Junho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 74/2001

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Santa Cruz da Trapa, no concelho de São Pedro do Sul, à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A povoação de Santa Cruz da Trapa, no concelho de São Pedro do Sul, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 7 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 29 de Junho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 75/2001

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Sendim, no concelho de Tabuaço, à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A povoação de Sendim, no concelho de Tabuaço, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 7 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 29 de Junho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 76/2001

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Porches, no concelho de Lagoa, à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A povoação de Porches, no concelho de Lagoa, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 7 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 29 de Junho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Resolução da Assembleia da República n.º 47/2001

Aprova medidas de protecção da dignidade pessoal e da identidade genética do ser humano

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º, o seguinte:

1 — Levar a cabo um amplo debate nacional sobre a temática do genoma humano e da defesa e salvaguarda